

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE, CULTURAL E COMUNITÁRIA TUPINAMBÁ a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itaparica, Estado da Bahia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.889, de 18 de setembro de 2002, que autoriza a Associação Beneficente, Cultural e Comunitária Tupinambá a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itaparica, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS,        de maio de 2004.

zzz